



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**EDITAL 012/2018**

A Secretária Municipal de Educação de Rio Negro, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao que dispõe no artigo 55 e artigo 79 da Lei Municipal nº 2007/2010, torna Público para conhecimento aos profissionais pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério, o presente Edital que estabelece instruções destinadas às inscrições para **AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA** para o ano letivo de 2019.

**1.0 – Das Atribuições Preliminares:**

**1.1** – As inscrições destinam-se aos professores interessados em ampliar carga horária, por tempo determinado, nas Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil atuando na Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**1.2** – As inscrições deverão ser feitas em requerimento próprio fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

**2.0 – Das Inscrições**

**2.1** – As inscrições serão realizadas no período de 06 de dezembro de 2018 até 21 de janeiro de 2019, na Secretaria Municipal de Educação, sito a rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário – Rio Negro/PR.

**2.2** – Após o prazo determinado para as inscrições, será tornado público o Edital de Classificação.

**3.0 – Dos Requisitos**

**3.1**- Poderão inscrever-se professores efetivos no exercício de **REGÊNCIA DE CLASSE** nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil .

**4.0 – Da Classificação**

**4.1**- As inscrições serão analisadas e classificadas de acordo com o disposto no Decreto nº 045/2017.

**5.0 – Das vagas**

**5.1** – A vaga de ampliação será para suprir eventuais afastamentos previstos em lei, no período letivo de 2019. A vaga estabelece prazo determinado e expresse conforme período de afastamento do titular do cargo.

**5.2** – A preferência da vaga segue a ordem de classificação de acordo com o edital divulgado e obedecendo o período ( matutino ou vespertino) da vaga disponível.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**6.0 - Das Disposições Gerais**

6.1 - Os casos omissos serão analisados pela Equipe Técnica Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

*Rio Negro, 03 de dezembro de 2018.*

---

*Jussara do Rocio Heide*  
*Secretária Municipal de Educação,*  
*Cultura, Turismo, Esporte e Lazer*